



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direção Nacional da Polícia Nacional*

##### **Retificação n.º 04/DARH/2024**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 208 - Sup, II Série, de 14 de novembro de 2024, referente ao extrato de despacho n.º 213/GDN/2024. 4

##### **Extrato de Despacho n.º 213/GDN/2024**

Progredindo José Carlos Monteiro Tavares, Subcomissário da Polícia Nacional. 5

##### **Extrato de Despacho n.º 240/GDN/2024**

Determinando a anulação parcial dos despachos n.ºs 213/GDN/2024 e 214/GDN/2014, de 12 de novembro, respetivamente. 6

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Nacional da Polícia Judiciária*

##### **Extrato do Despacho n.º 317/2024**

Nomeando Helga Maria da Graça Santos da Cruz e Maria das Dores Ramos Soares, para o cargo de Especialista-adjunto Nível I, no Quadro da Polícia Judiciária. 8

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### *Direção Nacional da Administração Pública*

##### **Extrato de Despacho n.º 13/2025**

Aposentando Aniceto Pina Loque, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 9

##### **Extrato de Despacho n.º 14/2025**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Ineida Vieira Varela, na qualidade de Unida de Fato e mãe representante das menores, Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos e de Neyma Varela Estrela Ramos, herdeiras hábeis do Arsénio Estrela Ramos. 10

##### **Extrato de Despacho n.º 15/2025**

Fixando Pensão de sobrevivência a favor da Cipriana Gonçalves Ferreira, na qualidade de mãe representante da menor Jennifer Estrela e herdeira hábil do Arsénio Estrela Ramos. 12

**Extrato de Despacho n.º 16/2025**

Aposentando José Augusto Cruz de Castro Araújo, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. 13

**Extrato de Despacho n.º 17/2025**

Aposentando Manuel Alice Neto Amarante Gonçalves, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, Santiago. 14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato de Despacho n.º 18/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento aos Professores que se indicam. 16

**Extrato de Despacho n.º 19/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Elsy Moreira Martins, Sékou Touré Reis Santos e Francisca Costa da Moura. 18

**Extrato de Despacho n.º 20/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Eulízia Andrade Cruz, Professora de Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros. 19

**Extrato de Despacho n.º 22/2025**

Autorizando o regresso ao Quadro de Origem, de Ulla Milanca Barros Tolentino, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva. 20

**Extrato de Despacho n.º 23/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento aos Professores que se indicam. 21

**Extrato de Despacho n.º 24/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Bila de Jesus Sequeira Ferreira dos Santos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação. 22

**Aviso n.º 1/2025**

Citando Tânia Liliana Borges Monteiro, em exercício de função no Agrupamento II, na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, ausente em parte incerta, de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias para se defender em processo disciplinar que ocorre os seus termos, na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar. 23

**Comunicação n.º 1/2025**

Comunicando o regresso ao quadro de origem, Eunice de Lourdes Fontes de Andrade, Silvino António Silva Correia e Matthew Aghide que se encontrava de Licença sem Vencimento 24

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS*****Gabinete do Ministro*****Despacho n.º 43/2024**

Nomeando em Comissão de Serviço, Eliane Aline Azevedo Lopes, Licenciada em Jornalismo, pelo Instituto Politécnico de Lisboa, para exercer o cargo de Assessora do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas. 25

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 19/2025**

Certifica narrativamente, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da sociedade denominada: SOLDIFOGO COOP - COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO PARA INCLUSÃO FINANCEIRA. 26

**Extrato de publicação da sociedade n.º 20/2025**

Certifica narrativamente, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: SALRUI FISHING E ALUGUER, SOCIEDADE UNIPessoal,LDA. 27

**Extrato de publicação da sociedade n.º 21/2025**

Certifica, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de cessão, unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, referente à sociedade comercial por quotas denominada: SOCIEDADE PALMEIRA & PESCA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA. 28

**CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A.**

*Assembleia Geral*

**Convocatória n.º 2/2025**

Convocando os acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral no dia 5 de fevereiro de 2025, pelas 14 horas. 29

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Retificação nº 04/DARH/2024**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 208 - Sup, II Série, de 14 de novembro de 2024, referente ao extrato de despacho n.º 213/GDN/2024.

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 208 - Sup, II Série, de 14 de novembro de 2024, o Extrato de Despacho n.º 213/GDN/2024, de S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 12 de novembro de 2024, referente a progressão dos elementos da Polícia Nacional. Segue – se a sua retificação e republicação na parte que interessa.

Onde se lê:

| Nº  | NOME                   | POSTO            | De                |      | Para |
|-----|------------------------|------------------|-------------------|------|------|
|     |                        |                  | Ref. <sup>a</sup> | Esc. | Esc. |
| 438 | Joaquim Tavares Araújo | Agente Principal | 3                 | C    | B    |

Deve ler-se:

| Nº  | NOME                   | POSTO            | De                |      | Para |
|-----|------------------------|------------------|-------------------|------|------|
|     |                        |                  | Ref. <sup>a</sup> | Esc. | Esc. |
| 438 | Joaquim Tavares Araújo | Agente Principal | 3                 | C    | D    |

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**Extrato de Despacho n.º 213/GDN/2024**

**Sumário:** Progredindo José Carlos Monteiro Tavares, Subcomissário da Polícia Nacional.

Extrato de Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 12 de novembro de 2024.

Ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril e, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, é progredido o elemento da Polícia Nacional, nos termos do quadro infra designados:

| NOME                         | POSTO         | De                |      | Para |
|------------------------------|---------------|-------------------|------|------|
|                              |               | Ref. <sup>a</sup> | Esc. | Esc. |
| José Carlos Monteiro Tavares | Subcomissário | 8                 | A    | B    |

A despesa tem cabimento na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro Ministério de Administração Interna - Polícia Nacional – para suportar as despesas com as progressões de um total de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) efetivos, nos respetivos centros de custos, com a projeção de sua sustentabilidade para o ano económico de 2024/2025.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2024.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 13 de novembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

## Extrato de Despacho n.º 240/GDN/2024

**Sumário:** Determinando a anulação parcial dos despachos n.ºs 213/GDN/2024 e 214/GDN/2014, de 12 de novembro, respetivamente.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 16 de dezembro de 2024

Considerando que nas progressões e promoções concedidas ao pessoal policial da Polícia Nacional (PN), através dos despachos n.ºs 213/GDN/2024 e 214/GDN/2014, de 12 de novembro, respetivamente, na data de comemoração do dia da PN, publicados no *Boletim Oficial* n.º 208 – II Série, de 14 de novembro de 2024, veio a ser constatado que houve erro na vontade de Administração em atribuir progressões aos Srs. Gil Augusto Pina Cardoso, 2.º Subchefe - de Esc. A para B; Fábio Heleno Marques Ferreira, Agente de 1ª Classe - de ESC. A para B e Keilton Patrick Gomes Medina, Agente de 1º Classe - de ESC A. para B; e o Sr. Emerson Monteiro Vezo, Agente de 1.ª Classe, promovido para o posto de Agente Principal da PN, Ref.<sup>a</sup> 3, Esc. A, sendo que os quatro referidos elementos da PN se encontram em situação de abandono de lugar e contra eles impendem processos disciplinares em curso.

Considerando, ainda que, além das ilegalidades das progressões e promoção supra referenciadas, os Srs. Mauro Emílio Alves Monteiro e Adilson Cabral Coelho Mendonça foram progredidos e, ao mesmo tempo, promovidos do posto de Agente de 1ª Classe para o de Agente Principal da PN, situações essas que ilustram, *per si*, uma ilegalidade da progressão, sabendo que nas circunstâncias normais, tais como ocorrera com os demais elementos no mesmo posto de Agente de 1.ª Classe, beneficiaram somente de promoção, uma vez que não é possível haver promoção para um posto imediatamente superior e ao mesmo tempo ser progredido no posto inferior, isto, por não ter qualquer razoabilidade, conveniência, ou suporte de direito para o efeito, razões pelas quais revela-se-nos necessário anular os supracitados Despachos n.ºs 213/GDN/2024 e 214/GDN/2024, de 12 de novembro, nas partes que interessam. Pelo que, ao abrigo da faculdade conferida pelos artigos 159.º, n.º 1 e 160.º, n.ºs 1 e 2 e, nos termos do artigo 155.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 02 de outubro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, foi determinado a anulação dos referidos Despachos, nas partes que atribuem progressões de Esc. A para Esc. B, dos Srs. Srs. Gil Augusto Pina Cardoso, 2.º Subchefe, Fábio Heleno Marques Ferreira, Agente de 1ª Classe, Keilton Patrick Gomes Medina, Agente de 1.ª Classe, Mauro Emílio Alves Monteiro, Agente de 1.ª Classe e Adilson Cabral Coelho Mendonça, Agente de 1.ª Classe, e a promoção do Sr. Emerson Monteiro Vezo, do posto de Agente de 1.ª Classe para o posto de Agente Principal da PN, respetivamente, tudo, por invalidade do ato administrativo que havia sido praticado, *ab initio*, no momento da atribuição das progressões e promoções ao pessoal policial da PN, devido aos factos e enquadramentos de direito anteriormente demonstrados.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Nacional da Polícia Judiciária

**Extrato do Despacho n.º 317/2024**

**Sumário:** Nomeando Helga Maria da Graça Santos da Cruz e Maria das Dores Ramos Soares, para o cargo de Especialista-adjunto Nível I, no Quadro da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça

De 02 de dezembro de 2024

Por despacho de Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça, exarado no dia 02 de dezembro de 2024, é deferida a proposta do Senhor Diretor Nacional da Polícia Judiciária, para nomear, nos termos do artigo 48.º-A, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, para o cargo de Especialista-adjunto nível I, no quadro da Polícia Judiciária – Setor de Polícia Técnica (SPT), as Senhoras abaixo indicadas:

Helga Maria da Graça Santos da Cruz – Licenciada em Gestão de Segurança; e

Maria das Dores Ramos Soares – Licenciada em Direito.

O despacho produz efeito a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024).

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 6 de janeiro de 2025. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato de Despacho n.º 13/2025

**Sumário:** Aposentando Aniceto Pina Loque, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Aniceto Pina Loque, Apoio operacional Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 91 296,00 (noventa e um mil duzentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 2 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de setembro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 30 720,00 (trinta mil setecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 425,00 CVE e as restantes de 365,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

### Extrato de Despacho n.º 14/2025

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Ineida Vieira Varela, na qualidade de Unida de Fato e mãe representante das menores, Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos e de Neyma Varela Estrela Ramos, herdeiras hábeis do Arsénio Estrela Ramos.

Extrato do Despacho da Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Ineida Vieira Varela, na qualidade de Unida de Fato e mãe representante das menores Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos e de Neyma Varela Estrela Ramos e herdeiras hábeis do Arsénio Estrela Ramos, falecido no dia 5 de maio de 2021, vem requerer a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II série do *Boletim Oficial* n.º 194 de 11 de novembro de 2022, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 553.224\$00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte quatro escudos).

A pensão, auferida por Ineida Vieira Varela, na qualidade de mãe representante das menores acima referida e distribuída da seguinte forma:

Filhas Menores:

Maria de Fátima Vieira Estrela Ramos.....110.640\$00

Neyma Varela Estrela Ramos.....110.640\$00

Unida de Fato:

Ineida Vieira Varela.....331.938\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 4 de abril de 2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 194 de 11 de novembro de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de dezembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

### Extrato de Despacho n.º 15/2025

**Sumário:** Fixando Pensão de sobrevivência a favor da Cipriana Gonçalves Ferreira, na qualidade de mãe representante da menor Jennifer Estrela e herdeira hábil do Arsénio Estrela Ramos.

Extrato do Despacho da Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Cipriana Gonçalves Ferreira, na qualidade de mãe representante da menor Jennifer Estrela e herdeira hábil do Arsénio Estrela Ramos, falecido no dia 5 de maio de 2021, é fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II série do *Boletim Oficial* n.º 194 de 11 de novembro de 2022, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 110.640\$00 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta escudos).

A pensão, auferida por, Cipriana Gonçalves Ferreira na qualidade de mãe representante das menores acima referida e distribuída da seguinte forma:

Mãe representante da menor Cipriana Gonçalves Ferreira:

Filha Menor Jennifer Estrela:.....110.640\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho de 4 de abril de 2022, publicada na II série do *Boletim Oficial* n.º 194 de 11 de novembro de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

### Extrato de Despacho n.º 16/2025

**Sumário:** Aposentando José Augusto Cruz de Castro Araújo, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

José Augusto Cruz de Castro Araújo, Técnico de Finanças Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 613 208,00 (um milhão seiscentos e treze mil duzentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de novembro de terça-feira do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 1 mês e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 57 100,00 (cinquenta e sete mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 340,00 CVE e as restantes de 6 345,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

### Extrato de Despacho n.º 17/2025

**Sumário:** Aposentando Manuel Alice Neto Amarante Gonçalves, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, Santiago.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Manuel Alice Neto Amarante Gonçalves, Apoio Operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal - Santiago, aposentado, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral com direito à pensão provisória anual de 588 096,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....295.488\$00

Por despacho de 28 de agosto do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 1 mês. O montante em dívida no valor de 35 579,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 379,00 CVE e as restantes de 1 368,00 CVE.

Orçamento da CMT de Santiago.....292.608\$00

Por despacho de 31 de outubro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 10 meses. O montante em dívida no valor de 462.63500 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos de trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 451 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 35,00 CVE e as restantes de 1 028,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de janeiro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de Despacho n.º 18/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento aos Professores que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 13 de novembro de 2024

- Merlina Ester Bernardino Correia, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março.

- Arlindo Almeida de Carvalho, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 10 de setembro de 2023 (*Boletim Oficial* II Série n.º 194 de 23 de outubro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

- Cilene Mendes Martins, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções, na Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, é rescindida o seu contrato, com efeitos a partir 03 de outubro de 2024, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 96º da lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

- Aurísa Manuela Tavares Rodrigues, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções, na Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, é rescindida o seu contrato, com efeitos a partir 01 de outubro de 2024, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 96º da lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

- Alexandra Ferreira Lopes, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (*Boletim Oficial* II Série n.º 192 de 09 de novembro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

- Graciete Mendes de Carvalho, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem

vencimento até 03 (três) anos, desde 22 de novembro de 2022 (*Boletim Oficial* II Série nº 192 de 09 de novembro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

- Rosária Almeida Vieira, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 16 de setembro de 2022 (*Boletim Oficial* II Série n.º 164 de 28 de setembro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

### **Extrato de Despacho n.º 19/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Elsy Moreira Martins, Sékou Touré Reis Santos e Francisca Costa da Moura.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Ministro da Educação

De 05 de novembro de 2024

- Elsy Moreira Martins, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Sékou Touré Reis Santos, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções da Escola Secundária Horace Silver, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Francisca Costa da Moura, Professora do Ensino Secundário, Nível III, do quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, é concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 03(três) meses, nos termos dos artigos 46º a 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2024.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

### **Extrato de Despacho n.º 20/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, a Eulízia Andrade Cruz, Professora de Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Ministro da Educação

De 22 de outubro de 2024

- Eulízia Andrade Cruz, Professora de Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

### **Extrato de Despacho n.º 22/2025**

**Sumário:** Autorizando o regresso ao Quadro de Origem, de Ulla Milanca Barros Tolentino, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva.

Extrato de Despacho de S. Ex<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 23 de outubro de 2024

Ulla Milanca Barros Tolentino, Professora do Ensino Secundário, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de agosto de 2022, é autorizada o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 48 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

## Extrato de Despacho n.º 23/2025

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento aos Professores que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 23 de outubro de 2024

- Arlindo Fortes Mendes Silva, Professor de Ensino Secundário, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária de Coculi, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Jean Cláudio Vaz Furtado, Professor de Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- José Maria da Costa Tavares, Professor do Posto Escolar, em exercício de funções da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Tarrafal de Santiago, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Janilson Monteiro Semedo, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro de pessoal da Escola Secundário Armando Napoleão Fernandes, é concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Maria Helena Andrade Vieira, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022 (*Boletim Oficial* II Série n.º 55 de 28 de março de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

### Extrato de Despacho n.º 24/2025

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Bila de Jesus Sequeira Ferreira dos Santos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Ministro da Educação

De 26 de novembro de 2024

Bila de Jesus Sequeira Ferreira dos Santos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**Aviso n.º 1/2025**

**Sumário:** Citando Tânia Liliana Borges Monteiro, em exercício de função no Agrupamento II, na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, ausente em parte incerta, de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias para se defender em processo disciplinar que ocorre os seus termos, na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Nos termos do artigo 63º do Estatuto dos Agentes da Administração Pública (Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio), é citado a arguida Sra. Tânia Liliana Borges Monteiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de função no Agrupamento II, com Sede na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, ausente em parte incerta, de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do oitavo posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos, na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

### Comunicação n.º 1/2025

**Sumário:** Comunicando o regresso ao quadro de origem, Eunice de Lourdes Fontes de Andrade, Silvino António Silva Correia e Matthew Aghide que se encontrava de Licença sem Vencimento

- Comunica-se que Eunice de Lourdes Fontes de Andrade, Professora de Ensino Básico Assistente, Nível II, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho do São Filipe, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração 3 (três) meses, desde 16 de setembro de 2024, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do artigo 46º e 47º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

- Comunica-se que Silvino António Silva Correia, Professor de Ensino Secundário, Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Amor de Deus, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração 3 (três) meses, desde 01 de setembro de 2024, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do artigo 46º e 47º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

- Comunica-se que Matthew Aghide, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração, por um período de 02(dois) meses, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 46º a 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**  
Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 43/2024**

**Sumário:** Nomeando em Comissão de Serviço, Eliane Aline Azevedo Lopes, Licenciada em Jornalismo, pelo Instituto Politécnico de Lisboa, para exercer o cargo de Assessora do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas.

De 15 de novembro de 2024.

É nomeada, em comissão de serviço, Eliane Aline Azevedo Lopes, Licenciada em Jornalismo, pelo Instituto Politécnico de Lisboa, para exercer o cargo de Assessora de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos dos artigos 4.º e 5.º, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017 de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017 de 8 de maio, conjugados com a alínea b) do artigo 59.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

Cidade da Praia, aos 15 de novembro de 2024. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Augusto Jorge de Albuquerque Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 19/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da sociedade denominada: SOLDIFOGO COOP - COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO PARA INCLUSÃO FINANCEIRA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da sociedade “SOLDIFOGO COOP - COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO PARA INCLUSÃO FINANCEIRA”, com sede em Cidade de São Filipe, Nossa Senhora Da Conceição, Fogo, matriculada sob o Número de Comerciante 277283108/420180919, nos seguintes termos: CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: - Conselho de Administração: Presidente: Manuel da Luz Alves; - Administrador: Honorato Gomes; - Administrador: José Cardoso; Suplente: Luis Rodrigues Pontes. Conselho Fiscal: Presidente: Luciano da Silva; Vogal: Sara Garcia de Pina; Vogal: António Monteiro; Suplente: Uilson Emanuel Pina Lopes. NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES: Conselho de Administração: Presidente: Manuel da Luz Alves; - Administradora: Liliana Tavares Barros; - Administrador: José Cardoso; Suplente: Liliana Sofia Gomes Correia. Conselho Fiscal: Presidente: Maria de Jesus Fernandes Barbosa; - Vogal: Luciano da Silva; Vogal: Eugenia Barbosa Amado Sequeira; - Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 6 janeiro de 2025.— O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

## Extrato de publicação da sociedade n.º 20/2025

**Sumário:** Certifica narrativamente, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: SALRUI FISHING E ALUGUER, SOCIEDADE UNIPESSOAL,LDA.

### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “SALRUI FISHING E ALUGUER, Sociedade Unipessoal,Ld<sup>da</sup>”, NIF:282515402, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o nº282515402/4895020191122

#### Art.3º

A sociedade te por objecto: Atividades de comércio de produtos novos em estabelecimento especializado; Aluguer de bens recreativos e desportivos; Comércio de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos informáticos e outros artigos para uso doméstico; Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programa informáticos, em estabelecimento especializados; Comércio a retalho de equipamentos audiovisuais; Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimento para paredes e pavimentos; Actividades de importação e exportação; Comércio de ferramentas, materiais de eletricidade e canalização e climatização; Comércio de materiais têxteis e respectivas obras; Comércio de calçados, chapéus e artefato de uso semelhante, guarda chuvas, guarda sol, flores artificiais e obra de cabelo, leque. Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 4 dezembro de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

### Extrato de publicação da sociedade n.º 21/2025

**Sumário:** Certifica, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de cessão, unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, referente à sociedade comercial por quotas denominada: SOCIEDADE PALMEIRA & PESCA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

#### EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado o registo de cessão, unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, referente à sociedade comercial por quotas denominada Sociedade Palmeira & Pesca, Sociedade Unipessoal Lda., matriculada nesta Conservatória dos Registos do Sal, sob o NC: 250387107/120040819. Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social que passam a ter a seguinte redação: - Artigo 1º (firma) - A sociedade adota a forma de sociedade Unipessoal, com a denominação SOCIEDADE PALMEIRA & PESCA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. Artigo 4º (Capital Social) - O Capital é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor pertencente ao sócio único, VITO CAPELLO.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e automóvel do Sal, aos 15 de junho de 2023.  
— A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

**CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A.**  
Assembleia Geral

**Convocatória n.º 2/2025**

**Sumário:** Convocando os acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral no dia 5 de fevereiro de 2025, pelas 14 horas.

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, são convocados os senhores acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A., sociedade anónima com sede na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o número 71/1994/06/12, com o capital social de CVE 1.252.550.000 (mil duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta mil escudos), integralmente realizado, contribuinte fiscal n.º 200107968 (“Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral no dia 5 de fevereiro de 2025, pelas 14 horas, em formato híbrido, presencialmente na sede da Sociedade ou com recurso a meios telemáticos a fim de deliberar sobre a seguinte

**Ordem de Trabalhos**

1. Deliberar sobre a proposta de alteração aos estatutos da Sociedade, que elimina o Artigo 5.º, procede à renumeração dos Artigos e modifica os artigos 1.º, 4.º, 7.º, 14.º, 15.º, 17.º, 18.ª, 19.º, 24.º, 25.º, 26.º, 31.º, 32.º e 36.º, com a nova renumeração, e adita os Artigos 23.º e 35.º, podendo o texto integral das cláusulas modificadas, assim como a versão consolidada dos Estatutos, serem consultados na sede social.

2. Deliberar sobre a conversão das ações existentes em ações escriturais nominativas e o respetivo procedimento.

A participação e exercício de direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral está sujeito ao disposto no Artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade, a saber:

1. O acionista que não possa estar na reunião, pode fazer-se representar por outro acionista, cônjuge, ascendente, descendente ou advogado, mediante procuração bastante ou outro documento assinado pelo representado, dirigido ao Presidente da mesa da assembleia-geral.

2. Os acionistas que sejam sociedades ou pessoas coletivas serão representados, nos termos da lei ou dos respetivos estatutos, ou ainda por quem indicarem, em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

**Outras informações**

1. A assembleia geral será realizada através do recurso a meios telemáticos (videoconferência),

nos termos do artigo 298º, número 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os estatutos da Sociedade não o proíbem, e a Sociedade consegue assegurar a autenticidade das declarações de vontade (voto) dos acionistas e a segurança das comunicações.

2. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos (videoconferência) os acionistas devem requerer a sua inscrição para o efeito, juntando, para o efeito cópia legível de documento de identificação válido do acionista (se pessoa singular) ou do seu representante (se pessoa coletiva), até ao final do terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de 5 de fevereiro de 2025, através de envio de requerimento por email para o seguinte endereço: [achopffer@gmail.com](mailto:achopffer@gmail.com) do Presidente da Assembleia Geral.

3. Os senhores acionistas que pretendam fazer-se representar na assembleia geral devem assegurar o atempado envio, para o presidente da mesa da assembleia geral, por e-mail, para o endereço [achopffer@gmail.com](mailto:achopffer@gmail.com), das respetivas cartas de representação acompanhadas de cópia legível do documento de identificação dos seus representados.

4. Na sequência do requerimento de participação na assembleia geral, referido no número 2, será facultado, pelo presidente da mesa da assembleia geral, link para acesso dos acionistas (que o solicitarem) à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião.

5. Aquando do acesso à videoconferência para participar na assembleia geral o acionista ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e anteriormente disponibilizado.

6. Sendo a assembleia geral realizada com recurso a meios telemáticos, serão efetuados registo dos respetivos intervenientes e gravação do seu conteúdo, à qual os acionistas dão o seu consentimento expresso ao manifestarem vontade de participar à distância.

Praia, aos 6 de janeiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ana Cristina Hopffer Almada*



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

